



Comissão Especial – Eleições 2023 – Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMJ
Nomeada pelo Decreto nº 925, de 13 de setembro de 2023

EDITAL COMPLEMENTAR PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – IPMJ NO ANO DE 2023.

A Senhora **PATRÍCIA GOMES DE SOUZA**, Presidente da Comissão Especial instituída através do Decreto Municipal nº 925, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 815, de 27 de setembro de 2007, e nos termos da Lei Municipal nº 4.083, de 05 de junho de 1998, e suas alterações;

FAZ SABER a todos os servidores públicos efetivos e contribuintes do IPMJ lotados na Prefeitura, Câmara Municipal, SAAE, IPMJ, Serviço de Regulação e Saneamento de Jacareí e Fundação Cultural de Jacarehy, e aos aposentados e pensionistas beneficiários do IPMJ, que em cumprimento ao previsto no artigo 31 do Regulamento Eleitoral, publicado em 22 de setembro de 2023, expede o presente Edital Complementar, com as regras a serem observadas para a realização da votação “on line”, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º Na forma prevista no Regulamento Eleitoral o exercício do voto far-se-á exclusivamente através de ambiente virtual (votação eletrônica), podendo-se utilizar qualquer dispositivo com acesso à internet.

Art. 2º O início da votação se dará automaticamente na data e horário fixados pelo Regulamento Eleitoral.

Parágrafo Único. Antes do início da votação eletrônica a Comissão Especial acompanhará a emissão do relatório que comprova a inexistência de votos computados (“zerézima”).

Art. 3º Para a votação nas eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMJ os servidores, aposentados e pensionistas, contribuintes ou beneficiários do Instituto, deverão utilizar o link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas que estará disponível no site do Instituto (<http://www.ipmj.sp.gov.br>) durante o período definido para votação, ou seja, entre as **8 horas do dia 13/11/2023 e as 16 horas do dia 14/11/2023**.

Art. 4º Ao acessar o ambiente virtual de votação o eleitor visualizará uma tela inicial para sua identificação, dando início à votação da seguinte forma:



Comissão Especial – Eleições 2023 – Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMJ
Nomeada pelo Decreto nº 925, de 13 de setembro de 2023

- a) Para que seja devidamente identificado o eleitor deverá preencher os campos com as informações pessoais solicitadas;
- b) Após, o eleitor poderá informar o e-mail e/ou celular onde pretende receber seu comprovante de votação ao final;
- c) Prosseguindo, o eleitor terá acesso a uma tela com a indicação dos Conselhos que estará apto a votar, conforme seu órgão ou segmento, devendo selecionar aquele que pretende iniciar a votação;
- d) Em seguida o eleitor deverá marcar o candidato que pretende votar para o conselho selecionado, ou as opções “nulo” ou “branco”, e confirmar a sua escolha;
- e) Caso esteja apto para votar em ambos os Conselhos (Fiscal e Deliberativo), o eleitor será direcionado novamente para a tela referida no item “c”, devendo selecionar o próximo Conselho, repetindo o procedimento descrito no item “d”;
- f) Após a confirmação final a votação estará concluída e será disponibilizado o comprovante de votação através do e-mail e/ou celular informados.

Art. 5º A coleta dos votos será toda em ambiente virtual, sendo disponibilizado à Comissão Eleitoral acesso exclusivo a relatórios e outros meios de conferência que permitam acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos em tempo real, assegurado sempre o sigilo dos votos.

Art. 6º Embora o eleitor possa realizar a votação a partir de qualquer dispositivo com acesso à internet, na forma prevista no art. 1º deste Edital, para facilitar o acesso à votação serão disponibilizados aos interessados, durante o horário de funcionamento dos órgãos, equipamentos para esta finalidade nos seguintes locais:

- a) Instituto de Previdência do Município de Jacareí, à Rua Antônio Afonso, nº 513, Centro;
- b) Centro do Servidor, à Rua Lamartine Delamare, nº 153, Centro;
- c) Paço Municipal, à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro;
- d) Secretaria de Infraestrutura Municipal, à Rodovia Presidente Dutra, km 158,5, Parque Meia-Lua;
- e) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Rua Aparício Lorena, nº 120, Jardim Liberdade.

Art. 7º A votação se encerrará automaticamente no sistema de eleições eletrônicas no dia e horário fixados pelo Regulamento Eleitoral, considerando-se válidos os votos concluídos até este momento.



Comissão Especial – Eleições 2023 – Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPMJ
Nomeada pelo Decreto nº 925, de 13 de setembro de 2023

Art. 8º No processo de votação não será permitida a participação de eleitores cujos nomes não constem na lista de votantes, elaboradas conforme informações repassadas pelos setores de recursos humanos dos órgãos municipais.

Art. 9º O controle da votação será realizado através do CPF dos eleitores, não sendo permitida a realização de mais de um voto por eleitor, conforme disposto no Regulamento Eleitoral.

Art. 10. Imediatamente após o término da votação será realizada a apuração dos votos, com a emissão do relatório correspondente, sendo os resultados divulgados pela Comissão Especial na forma e nos prazos estabelecidos pelo Regulamento Eleitoral.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial, conforme disposto no § 5º, artigo 17, do Decreto Municipal nº 815, de 27 de setembro de 2007.

O presente Edital Complementar foi aprovado e assinado pelos membros efetivos desta comissão especial.

Jacareí, 27 de outubro de 2023.

PATRÍCIA GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial